



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Secretaria Municipal de Educação
Subsecretaria de Ensino
Coordenadoria de Avaliação

Circular E/SUBE/CAV Nº 12/2022

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2022.

Assunto: Orientações para aplicação da 1ª fase da Olimpíada Carioca de Matemática - OCM 2022 para os níveis Mirim 1 e 2.

Sr.(a) Coordenador(a) de E/CRE,
Sr.(a) Gerente da E/CRE/GED,
Sr.(a) Diretor(a) de Unidade Escolar,
Sr.(a) Professor(a),

A Secretaria Municipal de Educação - SME, por meio da Subsecretaria de Ensino e da sua Coordenadoria de Avaliação – E/SUBE/CAV, encaminha as orientações para a aplicação da **1ª fase da Olimpíada Carioca de Matemática – OCM 2022 para os níveis Mirim 1 e 2.**

A OCM 2022 realizada pela SME, com colaboração do Instituto de Matemática Pura e Aplicada - IMPA/CNPq é uma ação exclusivamente cultural e recreativa, cuja participação é voluntária.

A 1ª fase da OCM 2022 para os níveis **Mirim 1 (2º e 3º anos** do Ensino Fundamental) e **Mirim 2 (4º e 5º anos** do Ensino Fundamental) será realizada no dia **30 de agosto de 2022.**

Ano de Escolaridade	Nível
2º ano 3º ano	Nível Mirim 1
4º ano 5º ano	Nível Mirim 2

1. Objetivos da OCM 2022:

- ✓ Estimular e promover o estudo da Matemática no Município do Rio de Janeiro;
- ✓ Promover a difusão da cultura matemática;
- ✓ Identificar jovens talentos;
- ✓ Despertar o interesse pelo estudo das áreas científicas e tecnológicas;
- ✓ Incentivar a valorização do processo de ensino-aprendizagem da Matemática e, por consequência, a valorização dos professores desse componente curricular, e
- ✓ Promover a inclusão social por meio da difusão do conhecimento;

2. Provas da 1ª fase da OCM 2022:

A nota da prova da 1ª fase não será somada com a nota da prova da 2ª fase, servirá somente para definir os alunos aptos a participarem da 2ª fase.

Os alunos que não fizerem a prova da 1ª fase, por qualquer motivo, estarão automaticamente desclassificados da OCM 2022.

3. Níveis Mirim 1 e Mirim 2 – 1ª fase:

As provas serão compostas de **15 (quinze)** questões objetivas (múltipla escolha), valendo 1 (um) ponto cada, totalizando 15 (quinze) pontos, apresentando conteúdos previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) para alunos(as) de 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.

A aplicação da prova da 1ª fase dos Níveis Mirim 1 e 2 deverá ocorrer ao final da aula do dia **30 de agosto de 2022** com duração de **1h30min (uma hora e trinta minutos)**.

4. Regras gerais da aplicação das provas

A escola deverá orientar os alunos sobre os procedimentos para a realização da prova e as suas obrigações, inclusive sobre a necessidade de preenchimento completo das informações nos cartões-resposta, sob pena de desclassificação.

As provas serão aplicadas pelos professores das próprias escolas, sendo vedado ao professor regente a aplicação em sua turma. A aplicação deverá ocorrer de forma isonômica e imparcial, sendo vedado ao aplicador qualquer tipo de favorecimento, sob pena de desclassificação.

A escola será responsável pela aplicação das provas, garantindo o atendimento educacional especializado aos alunos público-alvo da Educação Especial com o acréscimo de uma hora adicional ao tempo previsto para realização da prova, devendo iniciarem as provas uma hora antes dos outros alunos.

O aluno deverá ter em mãos apenas lápis, borracha, caneta esferográfica azul ou preta. Não é permitido ao aluno utilizar, ao ingressar na sala de provas, livros, manuais, impressos, anotações e quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e/ou similares, telefones celulares, smartphones, wearable tech, tablets, ipods, gravadores, pen drive, mp3 e/ou similar, relógio, alarmes de qualquer espécie, chaves, fones de ouvido e/ou qualquer transmissor, gravador e/ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens, sob pena de desclassificação.

As respostas da prova deverão ser feitas a lápis ou à caneta esferográfica azul ou preta. As provas feitas a lápis somente serão corrigidas se as respostas estiverem visíveis e legíveis no cartão resposta.

Não haverá reaplicação das provas em razão do não comparecimento dos alunos participantes por quaisquer motivos. Outros motivos que impeçam a realização das provas como intempéries e demais imprevistos serão analisados pela SME que determinará a melhor ação caso a caso.

É vedada a redução ou ampliação do tempo de prova estipulado neste Regulamento pela escola, assim como a alteração da data e horário estipulados, podendo o descumprimento desta orientação ocasionar a desclassificação.

5. Correção das Provas e Lançamento das respostas

É de responsabilidade das escolas realizarem a correção das provas da 1ª fase. Serão classificados para a 2ª fase da OCM 2022, 15% (quinze por cento) dos alunos que obtiverem as maiores pontuações nas provas da 1ª fase, selecionados em ordem decrescente de pontos, para cada ano de escolaridade, de acordo com os dados informados no Censo Escolar (25/05/2022).

As Unidades Escolares deverão aguardar orientações sobre o lançamento das respostas da prova da 1ª fase daqueles alunos classificados para a 2ª fase (15% por etapa de ensino).

O número de vagas referente aos 15% dos alunos de cada etapa de ensino que devem ter seus resultados lançados será informado por meio de tabela enviada junto a esta Circular.

Em caso de empate na última vaga disponível, deve-se usar os mesmos critérios de desempate estabelecidos no regulamento da OCM 2022.

6. Considerações finais:

As escolas são responsáveis pela manutenção do sigilo das provas e gabaritos durante todo o processo, bem como por instruir neste sentido quaisquer funcionários e/ou colaboradores eventualmente envolvidos no processo.

As escolas deverão acompanhar qualquer documento oficial, assim como, consultar a SME sobre a ocorrência de qualquer dúvida de procedimento através de mensagem para o e-mail: ocm@rioeduca.net.

As escolas deverão arquivar as provas e os cartões respostas dos alunos até que a orientação da SME.

As escolas devem, quando solicitadas pela SME, colaborar com informações no sentido de esclarecer eventuais dúvidas ou denúncias de descumprimento do presente Regulamento.

A Coordenadoria de Avaliação permanece à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas que surjam durante todo o processo, por meio endereço eletrônico avaliacao@rioeduca.net e dos telefones 2976-2334 / 3972-6265.

Solicita-se ampla divulgação desta Circular junto à comunidade escolar.

CHRISTIANNE GUIMARÃES FOURNIER
Coordenadora de Avaliação – E/SUBE/CAV

TERESA COZETTI PONTUAL PEREIRA
Subsecretária de Ensino – E/SUBE